

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 15 de junho de 2026.

CARLOS RINALDO NOGUEIRA MARTINS

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 153933

**EXTRATO DO 4º (QUARTO) TERMO ADITIVO AO
TERMO DE FOMENTO Nº 012/2023 - NGC/SESA
PROCESSO 0002.0722.1857.0002/2023**

Contratante: Secretaria de Estado da Saúde do Amapá - SESA. **Contratada:** Centro de Promoção Humana Frei Daniel de Samarate - Associação Educadora São Francisco de Assis. **Objeto:** O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação de vigência por 06 (seis) meses do Termo de Fomento no 012/2023 - NGC/SESA, celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde e o Centro de Promoção Humana Frei Daniel de Samarate - Associação Educadora São Francisco de Assis, cujo objeto consiste na atenção à saúde vascular não estética, contemplando as etapas e atividade de avaliação, diagnóstico, tratamento e acompanhamento ambulatorial e hospitalar quando diagnosticado, cujos procedimentos (serviços prestados) serão executados na estrutura da Instituição. Os procedimentos (serviços) propostos têm natureza complementar ao Sistema Único de Saúde (SUS), nos termos do art. 199, parágrafo 1º da Constituição Federal, e os valores pagos têm como parâmetro limite a Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPME SIGTAP/SUS, a serem realizados nos municípios de Macapá/AP, Santana/AP e Laranjal do Jari/AP conforme o Plano de Trabalho. **Fundamentação legal:** Tendo em vista o que consta no processo nº 0002.0722.1857.0002/2023, o Parecer Jurídico nº 309/2026/GAB/PGE, e com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Estadual nº 6.525/2025. **Prazo de VIGÊNCIA:** 13/06/2026 até 12/12/2026. **Valor Global:** R\$31.760.710,66 (trinta e um milhões, setecentos e sessenta mil, setecentos e dez reais e sessenta e seis centavos). **Signatários:** Sr. **Carlos Rinaldo Nogueira Martins**, nomeado pelo Decreto nº 1.111/2026, publicado no DOE/AP nº 8.602 de 26 de fevereiro de 2026, pela contratante e **José Carlos Pestana**, pela contratada.

Macapá-AP, 12 de junho de 2026.

CARLOS RINALDO NOGUEIRA MARTINS

Secretaria de Estado da Saúde

Decreto nº 1.111/2026

Protocolo 153896

ERRATA DA PORTARIA Nº 0516/2026-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1111, de 25 de fevereiro de 2026, e considerando o contido no Produt nº 300101.0077.1739.0167/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 0516/2026 SESA de 12 de junho de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.674 de 12 de junho de 2026;

ONDE SE LÊ:

“...Autorizar o deslocamento dos Conselheiros Estadual de Saúde CES AP Roberto Bauer Melo de Lima, Lucia Nilda Mendonça da Silva, José Nazareno Lima Tavares, Clara Maria Silva dos Passos, Rubenita Silva Bastos e Carlos Augusto da Silva”

LEIA-SE:

“Autorizar o deslocamento dos seguintes representantes do Conselho Estadual de Saúde - CES/AP:

- **LUCIA NILDA MENDONÇA DA SILVA** - Conselheira;
- **JOSÉ NAZARENO LIMA TAVARES** - Conselheiro;
- **CLARA MARIA SILVA DOS PASSOS** - Conselheira;
- **RUBENITA SILVA BASTOS** - Membro da Comissão de Educação Permanente;
- **CARLOS AUGUSTO DA SILVA PEREIRA** - Secretário Executivo;
- **ROBERTO BAUER MELO DE LIMA** - Conselheiro.”

Art. 2º Esta Errata entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 15 de junho de 2026.

CARLOS RINALDO NOGUEIRA MARTINS

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 153890

**CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO AMAPÁ - CES/AP
COMISSÃO ELEITORAL - TRIÊNIO 2026-2029**

**EDITAL DE DIVULGAÇÃO 001/2026 - LISTA PRELIMINAR DE ENTIDADES HABILITADAS E NÃO HABILITADAS
À ELEIÇÃO DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO AMAPÁ - TRIÊNIO 2026/2029**

A COMISSÃO ELEITORAL DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO AMAPÁ (CES/AP), no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Estadual nº 1.628/2012, pelo Regimento Interno do CES/AP, pelo Regimento Eleitoral aprovado e pelo Edital Eleitoral nº 001/2026 - CES/AP, conforme errata Nº 001/2026 publicada, **TORNA PÚBLICA** a lista preliminar das entidades habilitadas e não habilitadas a participar do pleito eleitoral para escolha das entidades representativas dos segmentos de usuários, trabalhadores, gestores e prestadores de serviços que comporão o Conselho Estadual de Saúde para o triênio 2026/2029.

1. LISTA PRELIMINAR DE ENTIDADES HABILITADAS E NÃO HABILITADAS

SEGUIMENTO USUÁRIOS: ENTIDADES E MOVIMENTOS SOCIAIS